OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PARAIBUNA
Artur Silva de Aguiar - Oficial Interino
Rua Padre Antônio Pires do Prado, nº 43, Centro, Paraibuna-SP.
Atendimento: 09h às 12h e 13h às 16h (segunda a sexta-feira).
Telefone: (12) 3974-0184

CERTIDÃO DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Nº 453 de 26/08/2025

CERTIFICO e dou fé que o presente documento eletrônico, constituído de **39 páginas**, foi protocolizado sob nº 1515 e registrado eletronicamente sob nº **453**, em 26/08/2025, no Livro A de Pessoa Jurídica deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Apresentante:
MILTON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Natureza:
ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO

Paraibuna/SP, 26/08/2025.

(assinado digitalmente)

<Luís Antônio dos Santos Junior>

<Escrevente>

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISSQN	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital: **1245374PJSE000114555SE257**

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

ILM°. SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PARAIBUNA

Roberto de Araujo Marques, brasileiro, solteiro, Turismólogo, portador da Cédula de Identidade nº 32359784-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 27737708898, residente e domiciliado a Rua Palmina Moraes de Jesus, 69, Cocaia, Ilhabela, SP – CEP 11633422, representante legal da pessoa jurídica de direito privado denominada **TERAPÊUTICA SERRAFLOR,** com sede na **Av. Geraldo Cassiano de Souza, n. 780, Bairro Pouso Alto, Natividade da Serra/ SP - CEP 12.180-000**

Vem mui respeitosamente requerer a V.Sª. seja:

[X] Registrado Ata de Fundação e Estatuto Social

Juntando para isso a documentação exigida por Lei.

Paraibuna – SP, 03 de julho de 2025



Roberto de Araujo Marques

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR, associação civil em fase de fundação, estabelecida na Av. Geraldo Cassiano de Souza, n. 780, Bairro Pouso Alto, Natividade da Serra/ SP - CEP 12.180-000, convoca todos os fundadores e associados para participar da **Assembleia de Fundação** a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, via plataforma do Google Meet no link https://meet.google.com/jmh-ctoi-hsm, às 19h00 em primeira convocação, e às 19h30 em segunda e última convocação, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

a) Fundação da Associação Terapêutica Serraflor

b) Aprovação do Estatuto Social

c) Eleição da Diretoria

Natividade da Serra, 02 de abril de 2025

ROBERTO DE ARAUJO MARQUES



Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR

Aos 16 dias de abril do ano de dois mil vinte e cinco(2025), atendendo o edital de convoação, reuniram-se de forma virtual, via plataforma do Google Meet no link https://meet.google.com/jmh-ctoi-hsm, as 19h todos os interessados com a finalidade de fundar a Associação Terapêutica Serraflor, aprovar o Estatuto Social e Eleger a diretoria, com a presença dos associados fundadores: Marcelo Weber Maciel Junior, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 42564665-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.441.458-10, residente e domiciliado a Al. Dos Canários 35, Praia de Barequeçaba, São Sebastião, SP – CEP 11612-770; Mauro de Araújo Marques, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, portador da Cédula de Identidade nº 30435347-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.798.028-11, residente e domiciliado a Rua Luís Góis, 1313, Apto 62, Mirandópolis, São Paulo – CEP 4043350; Cristiano Tierno de Siqueira, brasileiro, solteiro, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 22311991-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252279418-31, residente e domiciliado a Rua Luiz Augustinho Sampaio Garcia, 775, Casa 3, Água branca, Ilhabela, SP – CEP 11631- 080; Maria Paula Cervino Gonçalves, brasileira, divorciada, fotógrafa, portadora da Cédula de Identidade nº 28158426-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.382.818-43, residente e domiciliado a Rua Tijucas, 2530, Sertão de Camburi, São Sebastião, SP – CEP 11619-100; Marcio Thiago Pessutto Cândido, brasileiro, solteiro, Produtor Cultural, portador da Cédula de Identidade nº 28.033.881-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.422.828-58, residente e domiciliado a Praça Terra do Sol 20, Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05014-040; Pedro Borges Franco Gonçalves, brasileiro, divorciado, Fotógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 34.309.134-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.877.648-61, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves dos Santos 160, Água Branca, Ilhabela, SP – CEP 11631- 044; Carlos Eduardo Gomes Ferreira, brasileiro, solteiro, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 08110377-2. IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.839.467-04, residente e domiciliado a Rua Ministro Artur Ribeiro 64, apartamento 301, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22461-230; Matheus Bruscato Soares Gomes, brasileiro, solteiro, Analista, portador da Cédula de Identidade nº

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

30051571-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 18632056751, residente e domiciliado a Av. Rua professor Henrique costa 843, casa 28, Pechincha, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22770-235; João Fonseca Neto, brasileiro, solteiro, Padeiro, portador da Cédula de Identidade nº 30.019.076-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.418.198-90, residente e domiciliado a Rua da Juventude 540, Portal da Olaria, São Sebastião, SP – CEP 11604-698; Luiz Carlos de Campos Junior, brasileiro, divorciado, Marceneiro, portador da Cédula de Identidade nº 32528922 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 319421068-27, residente e domiciliado a Rua Palmina Moraes de Jesus 41, Cocaia, Ilhabela, SP – CEP 11622-422; Jacques Kauffman, brasileiro, solteiro, Designer, portador da Cédula de Identidade nº 27359909-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.477.528-01, residente e domiciliado a Rua Coelho de Carvalho 525, Alto da Lapa, São Paulo, SP – CEP 05468-020; Mariana Harumi Ayabe, brasileira, solteira, Relações Públicas, portadora da Cédula de Identidade nº 32718280-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219982228-10, residente e domiciliada a Estrada Ezequiel Alves Graciano, 5555, São Francisco Xavier, SP – CEP 12249- 000; João Valter Madio, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13150113-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036863718-20, residente e domiciliada Rua Zabumba 931 casa 14, Zabumba,Ilhabela, SP – CEP 11630-324; Felipe Ucha Esteves, brasileiro, Empreendedor, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 44247207-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 37034953830, residente e domiciliado a Rua Tijucas, 1002, Travessa José Caetano,São Sebastião, SP – CEP 11619-100; Manoela Wright Bernardo, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 32.397.996-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 32867854822, residente e domiciliada a Rua Coronel Melo de Oliveira, 772, Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05011-040, Foi realizada a assembleia de fundação e eleição do conselho diretor da **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR**, associação civil, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para discussão e aprovação do estatuto social. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor Roberto de Araujo Marques que, aceitando o encargo foi secretariado por Maria Carolina Nogueira Teixeira Madio. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o Presidente da assembleia submeteu o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento anexo, assinado pelas pessoas presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR, passou-se à apresentação de candidaturas e foi procedida a eleição de integrantes da Diretoria. Apurados os votos foram eleitos para o mandato entre 16 de abril de 2025 e 15 de abril de 2030: para:

Diretor Executivo: Roberto de Araujo Marques, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Cédula de Identidade nº 32359784-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 27737708898, residente e domiciliado a Rua Palmina Moraes de Jesus, 69, Cocaia, Ilhabela, SP – CEP 11633-422;

Diretor Administrativo-Financeiro: Maria Carolina Nogueira Teixeira Madio, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 53.944.031-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.435.908-00, residente e domiciliado a Rua Zabumba 931 casa 14, Zabumba, Ilhabela, SP – CEP 11630-324, e

Diretor Técnico: Daniela Martins Fernandes, brasileira, solteira, Psiquiatra, portador da Cédula de Identidade nº 42817872-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 22497581827, residente e domiciliado a Rua Maria Ângela, 66, Pequeá, Ilhabela, SP – CEP 11635-104.

Os eleitos declaram, sob as penas da lei, não terem impedimentos legais para o exercício da administração da associação, em virtude de condenação criminal.

Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. Logo após, o Presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Associação e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Natividade da Serra, para as finalidades de direito.

Natividade, 16 de abril de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO DE ARAUJO MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roberto de Araujo Marques

Presidente da Assembleia

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA CAROLINA NOGUEIRA TEIXEIRA MADIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Maria Carolina Nogueira Teixeira Madio

Secretária da Assembleia

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025

Roberto de Araujo Marques	
Maria Carolina Nogueira Teixeira Madio	
Daniela Martins Fernandes	
Marcelo Weber Maciel Junior	
Mauro de Araújo Marques	
Cristiano Tierno de Siqueira	
Maria Paula Cervino Gonçalves	
Marcio Thiago Pessutto Cândido	
Pedro Borges Franco Gonçalves	
Carlos Eduardo Gomes Ferreira	
Matheus Bruscato Soares Gomes	

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Luiz Carlos de Campos Junior	
Jacques Kauffman	
Mariana Harumi Ayabe	
João Valter Madio	
Felipe Ucha Esteves	
Manoela Wright Bernardo	

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025, PARTE 2

Pedro Borges Franco Gonçalves	gov.br Documento assinado digitalmente PEDRO BORGES FRANCO GONCALVES Data: 18/08/2025 19:55:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
João Fonseca Neto	ASSINADO DIGITALMENTE JOAO FONSECA NETO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR MANDATO DE 16/04/2025 à 16/04/2030



DIRETOR EXECUTIVO – Roberto de Araujo Marques, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Cédula de Identidade nº 32359784-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 27737708898, residente e domiciliado a Rua Palmina Moraes de Jesus, 69, Cocaia, Ilhabela, SP – CEP 11633-422;



DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Maria Carolina Nogueira Teixeira Madio, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 53.944.031-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.435.908-00, residente e domiciliado a Rua Zabumba 931 casa 14, Zabumba, Ilhabela, SP – CEP 11630-324



DIRETOR TÉCNICO: Daniela Martins Fernandes, brasileira, solteira, Psiquiatra, portador da Cédula de Identidade nº 42817872-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 22497581827, residente e domiciliado a Rua Maria Ângela, 66, Pequeá, Ilhabela, SP – CEP 11635-104

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

TERMO DE POSSE

Pelo presente, aos 16/04/2025, tomam posse solenemente, entrando imediatamente no exercício de suas funções, os membros da Diretoria Executiva, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico da pessoa jurídica Associação Terapêutica Serraflor, com sede no endereço Av. Geraldo Cassiano de Souza, n. 780, Bairro Pouso Alto, Natividade da Serra/ SP - CEP 12.180-00, eleitos em assembleia realizada em data 16/04/2025 para mandato de 16/04/2025 a 16/04/2030. Os membros abaixo discriminados e firmados, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:



Roberto de Araujo Marques
277.377.088-98
Diretor Executivo



Daniela Martins Fernandes
224.975.818-27
Diretora Técnica



Maria Carolina Nogueira Teixeira Madio
457.435.908-00
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

D E C L A R A Ç Ã O D E D E S I M P E D I M E N T O

Eu, Roberto de Araujo Marques, brasileiro, solteiro, Turismólogo, portador da Cédula de Identidade nº 32359784-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 27737708898, residente e domiciliado a Rua Palmina Moraes de Jesus, 69, Cocaia, Ilhabela, SP – CEP 11633422, **DECLARO** sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer o cargo de diretor da **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR**, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal.

Natividade, 16 de abril de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO DE ARAUJO MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roberto de Araujo Marques

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

D E C L A R A Ç Ã O D E D E S I M P E D I M E N T O

Eu, Maria Carolina Nogueira Teixeira Madio, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 53.944.031-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.435.908-00, residente e domiciliado a Rua Zabumba 931 casa 14, Zabumba, Ilhabela, SP – CEP 11630-324, **DECLARO** sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer o cargo de diretor da **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR**, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal.

Natividade, 16 de abril de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA CAROLINA NOGUEIRA TEIXEIRA MADIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Maria Carolina Nogueira Teixeira Madio

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

D E C L A R A Ç Ã O D E D E S I M P E D I M E N T O

Eu, Daniela Martins Fernandes, brasileira, solteira, Psiquiatra, portador da Cédula de Identidade nº 42817872-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 22497581827, residente e domiciliado a Rua Maria Ângela, 66, Pequeá, Ilhabela, SP – CEP 11635-104, **DECLARO** sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer o cargo de diretor da **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR**, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal.

Natividade, 16 de abril de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELA MARTINS FERNANDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Daniela Martins Fernandes

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

LISTA DOS FUNDADORES NA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025



Marcelo Weber Maciel Junior, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 42564665-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.441.458-10, residente e domiciliado a Al. Dos Canários 35, Praia de Barequeçaba, São Sebastião, SP – CEP 11612-770



Mauro de Araújo Marques, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, portador da Cédula de Identidade nº 30435347-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.798.028-11, residente e domiciliado a Rua Luís Góis, 1313, Apto 62, Mirandópolis, São Paulo – CEP 4043350



Cristiano Tierno de Siqueira, brasileiro, solteiro, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 22311991-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252279418-31, residente e domiciliado a Rua Luiz Augustinho Sampaio Garcia, 775, Casa 3, Água branca, Ilhabela, SP – CEP 11631-080

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA PAULA CERVINO GONCALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Maria Paula Cervino Gonçalves, brasileira, divorciada, fotógrafa, portadora da Cédula de Identidade nº 28158426-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.382.818-43, residente e domiciliado a Rua Tijucas, 2530, Sertão de Camburi, São Sebastião, SP – CEP 11619-100

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIO THIAGO PESSUTTO CANDIDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcio Thiago Pessutto Cândido, brasileiro, solteiro, Produtor Cultural, portador da Cédula de Identidade nº 28.033.881-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.422.828-58, residente e domiciliado a Praça Terra do Sol 20, Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05014-040

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO BORGES FRANCO GONCALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Borges Franco Gonçalves, brasileiro, divorciado, Fotógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 34.309.134-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.877.648-61, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves dos Santos 160, Água Branca, Ilhabela, SP – CEP 11631-044

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS EDUARDO GOMES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Carlos Eduardo Gomes Ferreira, brasileiro, solteiro, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 08110377-2. IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.839.467-04, residente e domiciliado a Rua Ministro Artur Ribeiro 64, apartamento 301, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22461-230

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS BRUSCATO SOARES GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Matheus Bruscato Soares Gomes, brasileiro, solteiro, Analista, portador da Cédula de Identidade nº 30051571-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 18632056751, residente e domiciliado a Av. Rua professor Henrique costa 843, casa 28, Pechincha, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22770-235

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO FONSECA NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

João Fonseca Neto, brasileiro, solteiro, Padeiro, portador da Cédula de Identidade nº 30.019.076-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.418.198-90, residente e domiciliado a Rua da Juventude 540, Portal da Olaria, São Sebastião, SP – CEP 11604-698

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Luiz Carlos de Campos Junior, brasileiro, divorciado, Marceneiro, portador da Cédula de Identidade nº 32528922 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 319421068-27, residente e domiciliado a Rua Palmina Moraes de Jesus 41, Cocaia, Ilhabela, SP – CEP 11622-422

ASSINADO DIGITALMENTE
JACQUES KAUFMANN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jacques Kauffman, brasileiro, solteiro, Designer, portador da Cédula de Identidade nº 27359909-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.477.528-01, residente e domiciliado a Rua Coelho de Carvalho 525, Alto da Lapa, São Paulo, SP – CEP 05468-020

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58



Mariana Harumi Ayabe, brasileira, solteira, Relações Públicas, portadora da Cédula de Identidade nº 32718280-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219982228-10, residente e domiciliada a Estrada Ezequiel Alves Graciano, 5555, São Francisco Xavier, SP – CEP 12249-000



João Valter Madio, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13150113-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036863718-20, residente e domiciliada Rua Zabumba 931 casa 14, Zabumba,Ilhabela, SP – CEP 11630-324



Felipe Ucha Esteves, brasileiro, Empreendedor, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 44247207-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 37034953830, residente e domiciliado a Rua Tijucas, 1002, Travessa José Caetano,São Sebastião, SP – CEP 11619-100



Manoela Wright Bernardo, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 32.397.996-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 32867854822, residente e domiciliada a Rua Coronel Melo de Oliveira, 772, Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05011-040

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

ESTATUTO SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA SERRAFLOR**, neste estatuto referida como SERRAFLOR, é uma Associação Privada sem fins lucrativos, fundada em 16/04/2025, com foro e Sede na Av. Geraldo Cassiano de Souza, n. 780, Bairro Pouso Alto, Natividade da Serra/ SP - CEP 12.180-000, de funcionamento por tempo indeterminado, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades da Federação.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Constituem objetivos da Associação SerraFlor a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social, científica e terapêutica, tais como:

I - Promover a assistência social beneficente e o cuidado integral às pessoas com necessidades de saúde, sem discriminação - a fim de contribuir para o "estado completo de bem-estar físico, mental e social" (em consonância com a definição da Organização Mundial da Saúde), de forma ética e empática, oferecendo acesso digno à saúde e considerando a complementaridade a tratamentos, efetivos e paliativos, de doenças diversas.

II – Realizar e incentivar pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e estudos multidisciplinares relacionados à Cannabis sativa L. e seus derivados, em qualquer área de conhecimento, mediante parcerias com universidades, instituições acadêmicas e pesquisadores, como uma forma de extensão comunitária comprometida com a realidade local, adotando práticas sustentáveis e orgânicas, bem como tecnologias avançadas que garantam o uso eficiente e responsável de recursos naturais. Dessa forma, atuando como organismo de apoio à sociedade e suas comunidades, por meio da viabilização de pesquisas, análises e divulgação de informações sobre o mercado e indústria correlata, com relação aos resultados gerados e à qualidade dos produtos e serviços circulados. Bem como servir como base de divulgação de outras pesquisas e estudos da cannabis e seus derivados.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

III – Promover cursos livres e eventos estratégicos, tais como congressos, seminários, simpósios, oficinas, workshops e encontros beneficentes, com o intuito de ampliar o conhecimento técnico-científico, educacional e gerencial sobre a cannabis medicinal, promovendo também experiências práticas e integrativas em espaços especialmente dedicados a eventos, hospedagem terapêutica e ações educativas que beneficiem diretamente a comunidade e fortaleçam vínculos sociais regionais. Contribuir com o aprimoramento pessoal e profissional de membros das comunidades e de profissionais liberais ligados ao mercado da Cannabis, fomentando uma cultura informada, responsável e ética sobre as aplicações terapêuticas da cannabis, utilizando-se de editais, projetos governamentais e parcerias privadas para ampliar o alcance social com profissionalismo e comprometimento.

IV – Buscar ativamente junto às autoridades competentes, inclusive pela via judicial, a autorização integral para o cultivo orgânico e sustentável da Cannabis sativa L. (incluindo suas inflorescências, infrutescência, flores e sementes), exclusivamente para fins medicinais, terapêuticos e/ou científicos (pesquisa), sendo cultivada especificamente em áreas abertas e fechadas, em estufas controladas, garantindo as boas práticas e excelência em qualidade dos produtos medicinais. Garantir aos associados o acesso seguro, contínuo e ético a produtos fitoterápicos de alta qualidade, produtos *in natura* e outras formas farmacêuticas autorizadas, seguindo padrões rigorosos de cultivo e produção científica.

V – Representar e defender ativamente os interesses de seus associados e de seus familiares enfermos em todas as esferas públicas e privadas, tanto judicial quanto extrajudicialmente, inclusive podendo propor medida judicial ou extrajudicial que vise tutelar direito fundamental ao tratamento a saúde, no Brasil ou no exterior com cannabis e seus derivados. A fim de persecução de melhores condições de vida para o tratamento de enfermidade grave ou tratamento efetivo, ou ainda paliativo, dos males desta.

VI – Celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas nacionais ou estrangeiras visando o uso medicinal e terapêutico da cannabis, tendo por finalidade os objetivos do estatuto.

VII - Promover a sustentabilidade financeira da Associação através de ações específicas para captação contínua de recursos via editais e projetos governamentais, realização de eventos educativos e culturais, turismo terapêutico, assegurando assim recursos estáveis para manutenção das atividades e expansão das ações sociais, científicas e educacionais da SERRAFLOR.

VIII – Possibilitar o exercício, enquanto representante da sociedade civil organizada, do direito de influenciar as políticas públicas e propostas legislativas que afetem o mercado canábico e sua comunidade correlata.

IX – Contribuir diretamente para que haja total e absoluta transparência nas práticas adotadas no cenário da cannabis regulada, pautando-se sempre pelo estrito cumprimento do ordenamento jurídico brasileiro e pela participação pública.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

§1º - Para alcançar seus objetivos a SERRAFLOR poderá fazer convênios e filiar-se a outras Entidades Públicas e Privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§2º - No desenvolvimento de suas atividades, a SERRALOR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).

§3º - A SERRAFLOR se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, ou por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ainda por meio de profissionais habilitados e registrados em seus respectivos Conselhos Regionais e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

§4º - A fim de cumprir suas finalidades, a SERRAFLOR se organizará em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e diretrizes estabelecidas pela Diretoria.

§5º - Os serviços de educação ou de saúde a que a SERRAFLOR eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

DOS ASSOCIADOS

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Art. 3º - O quadro de associados é composto por pessoas físicas e jurídicas e se dividem nas seguintes categorias:

I – Fundadores, assim consideradas as pessoas que assinaram a Ata de Fundação da SERRAFLOR, ou assim intituladas pela Assembleia Geral;

II – Efetivos, assim consideradas todas as pessoas que contribuem e participam sistematicamente das ações em curso, relacionadas aos objetivos propostos e que tenham sido admitidas como associadas nos termos deste Estatuto;

III – Colaboradores, assim consideradas pessoas físicas que colaboram financeiramente com a SERRAFLOR.

IV – Mantenedor – a pessoa jurídica que, aprovada pelo Diretor Executivo, adere à associação, obrigando-se a realizar contribuição financeira mensal;

§1º – A qualidade de associado é pessoal e intransmissível;

§2º – Os associados da categoria Fundadores terão voz e voto nas Assembleias Gerais e poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria da entidade, desde que estejam adimplentes para com a SERRAFLOR;

§3º – Os associados da categoria de Efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais;

§ 4º - Os Associados Colaboradores e Mantenedores terão voz nas Assembleias Gerais.

Art. 4º - A admissão para a categoria de associado Efetivo deverá ser feita por proposta de um associado fundador ou efetivo, com aprovação da Diretoria, com recurso para a Assembleia em caso de negativa.

Art. 5º - Deixa a condição de associado:

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

I. A pedido - o associado que requerer a exclusão do quadro de associados à Diretoria por escrito ou presencialmente em Assembleia;

II. Por exclusão - decidido em Assembleia Geral, por maioria de dois terços dos presentes, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para a associação;

Parágrafo único - a decisão de exclusão será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recurso no prazo de 15 (dias) dias da decisão.

III - Tomar parte nas assembleias gerais;

IV - Requerer convocação de Assembleia Geral com no mínimo 20% (vinte por cento) de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

V - Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta Associação.

VI – Excluir-se da associação, na forma deste estatuto.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Tomar parte nas assembleias gerais;

II – Votar e ser votado conforme a sua categoria de associado;

III - Requerer convocação de Assembleia Geral com no mínimo 20% (vinte por cento) de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

IV - Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta Associação;

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

V – Possuir voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias;

VI - Excluir-se da associação, na forma deste estatuto.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Observar os estatutos, ordens normativas, ordens executivas, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da SERRAFLOR;

II - Acatar as decisões da Diretoria;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação.

IV - Promover os princípios inerentes a esta entidade, cultivar a ética e o espírito de solidariedade entre os membros da associação, bem como entre os associados e toda a sociedade;

V - Desempenhar conforme a ética e desprendimento as funções para as quais seja designado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO terá a seguinte organização:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

Art. 9º - A Assembleia Geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade dos associados e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela Diretoria ou por requerimento dos associados, de acordo com o presente estatuto.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá ser realizada por meio eletrônico, devidamente informado aos associados.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou por 1/5 dos associados, por meio de carta registrada a todos os associados fundadores com antecedência mínima de 15 dias úteis, por qualquer meio de divulgação seguro e célere, que atenda às exigências de publicidade;

II – Definir o rumo e a política da SERRAFLOR;

III - Aprovar o orçamento, definindo prioridades de execução;

IV - Analisar as contas apresentadas pela Diretoria, relativas ao período anterior;

V - Alterar, no todo ou em parte, o Estatuto;

VI - Eleger e destituir a Diretoria da SERRAFLOR;

VII - Autorizar a venda de bens imóveis associativos;

VIII - Julgar recursos interpostos contra as deliberações da Diretoria;

IX - Resolver os casos omissos neste Estatuto;

X - Resolver sobre a dissolução da SERRAFLOR ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e seus associados;

§1º - As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste Estatuto.

§2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Executivo ou por seus substitutos estatutários.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

§3º - A convocação das Assembleias se dará com antecedência de 7 (sete) dias, por convite divulgado pela Diretoria através: site da organização, e-mail enviado aos associados, aviso afixado na sede.

§4º - A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

§5º - É vedada a participação do associado mediante procuração.

§6º - No caso de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para destituição da Diretoria, alteração do Estatuto ou dissolução da associação será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda convocação a presença mínima de 1/3 dos associados, exigindo-se o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

Art. 11° – A ASSOCIAÇÃO será gerida por uma Diretoria, que executará a política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 12° - A Diretoria é composta por:

I. Diretoria Executiva;

II. Diretoria Administrativa-Financeira;

III. Diretoria Técnica.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Art. 13° - A Diretoria da SERRAFLOR será eleita pelos associados em Assembléia Geral, mediante procedimento a ser estabelecido em Assembléia, para o mandato de 05 (cinco) anos, sem limites para recondução.

Art. 14° - A Diretoria manterá na sede da Associação o necessário suporte administrativo para a realização de seus fins, podendo, para tanto, receber imóvel em doação, firmar contratos de locação, contratar recursos humanos, enfim, praticar todos os atos necessários para instalação e regular funcionamento, na forma estabelecida neste Estatuto.

Art. 15° - A SERRAFLOR será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em atos de qualquer natureza, pelos membros da Diretoria, isoladamente ou em conjunto, aos quais são conferidos poderes de administração, observadas as atribuições deste Estatuto.

Art. 16° - Na assunção de obrigações, constituição de procuradores, emissão de títulos de crédito e prática dos demais atos administrativos da Entidade haverá necessidade de assinaturas da Diretoria Executiva e da Diretoria administrativo-financeiro

§1º - Na ausência do Diretor Executivo, sua função será exercida pelo Diretoria Administrativa-Financeira, em todas suas disposições e competências. No caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Executivo, a Assembleia Geral pode manter na função os demais membros da Diretoria, para que estes completem o período de mandato do renunciante impedido ou falecido.

§2º - A formação do quadro funcional da SERRAFLOR, a contratação e demissão de funcionários permanentes ou temporários, definição de cargos e salários e criação de normas administrativas gerais são atribuições da Diretoria, a serem reguladas no Regimento Interno.

§3º - A renúncia ao cargo não importará em isenção ou exclusão das obrigações assumidas pelo associado e/ou responsabilidade pelos atos praticados durante o exercício do seu cargo, inclusive pelos atos que venha a praticar com excesso de poderes.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

§4º - A Diretoria remanescente destinará uma pessoa por ele indicada para preencher o cargo recém vacante em até 15 (quinze) dias, para exercer o mandato até a próxima Assembleia Geral.

§5º - As disposições deste artigo não se aplicam ao cargo de Diretor Executivo.

§6º - As deliberações deverão ser aprovadas em Assembleia Geral ou diretamente pelo Diretor Executivo, quando feitas em caráter emergência.

Art. 17° - Compete ao Diretor Executivo:

I – Coordenar a execução da política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, além de presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

II – Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela Diretoria;

III – Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;

IV – Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;

V – Exercer a representação externa da SERRAFLOR;

VI – Emitir em nome da SERRAFLOR, ordens de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas, além de aplicações financeiras bancárias;

VII – Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

VIII – Firmar, isoladamente, em nome da Associação, o aceite de doações sem e com encargos onerosos, financiamento, convênios, termos de parceria, termos de compromisso para cooperação técnica, contratos, documentos bancários, títulos de crédito e /ou acordos de qualquer natureza;

IX – Elaborar o Regimento Interno e Resoluções, bem como o Relatório Anual de Atividades, para submissão à aprovação da Assembleia Geral;

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

X – Propor alterações no presente estatuto;

XI – Criar outros órgãos e Diretorias *ad hoc* de apoio e de caráter operacional;

XII – Contratar e demitir funcionários;

XIII – Decidir sobre a admissão e desligamento voluntário de associados;

XIV - Realizar a Prestação de Contas e o Balanço de cada exercício, bem como a Proposta Orçamentária para o exercício subsequente, para que sejam submetidos à apreciação da Diretoria, bem como da Assembleia Geral;

XV - Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual e coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

XVI - Deliberar conjuntamente com o Conselho Fiscal sobre os casos omissos, não regulados pelo Estatuto ou pela legislação aplicável, e os casos duvidosos;

XVII - Deliberar sobre assuntos administrativos.

Art. 18° - Compete ao Diretor Administrativo-financeiro:

I – Substituir o Diretor Executivo em suas ausências e/ou impedimentos;

II – Colaborar com o Diretor Executivo para consecução dos objetivos da entidade;

III – Assinar, com o Diretor Executivo, os papéis e documentos referentes às finanças e a administração da entidade;

IV – Zelar pela fiel e correta administração das finanças e administração da entidade;

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

V – Manter em ordem as contas, documentos e papéis da entidade para demonstração na Assembleia Geral;

VI – Elaborar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, registrando-as em instrumento próprio;

VII – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

VIII – Organizar e apresentar os relatórios financeiros da SERRAFLOR em conjunto com a Diretoria Executiva;

IX - Elaborar o plano de comunicação da SERRAFLOR.

Art. 19° - Compete ao Diretor Técnico:

I - Assumir a Diretoria na vacância ou impedimento dos demais Diretores;

II – Participar do desenvolvimento técnico da associação;

III – Indicar a contratação de funcionário e serviços para a SERRAFLOR realizar suas finalidades,

IV - Buscar parcerias institucionais com para fins de educação e pesquisa;

V – Organizar a estrutura de acolhimento dos associados da SERRAFLOR.

DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E FONTES

Art. 20° – A SERRAFLOR adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Art. 21° - A prestação de contas da SERRAFLOR observará os princípios fundamentais de contabilidade e sua escrituração se dará com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade; quando envolver recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 22° – O patrimônio e a receita da SERRAFLOR serão constituídos por:

I – Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, auxílios, fundos e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

II – Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;

III - Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;

IV - Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

V - Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

VI - Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais;

VII - Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;

VIII – pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Parágrafo Único – As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pela SERRAFLOR, trata-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

Art. 23° - A SERRAFLOR aplica integralmente todos os recursos e eventuais resultados operacionais no desenvolvimento dos objetivos institucionais e na realização de seus fins estatutários.

Art. 24° – Fica vedada a distribuição entre os associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo Único– A SERRAFLOR poderá remunerar integrantes do seu corpo associativo que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos, respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades, inclusive aqueles que ocupem os cargos de gestão e diretoria, com direito ao ressarcimento das despesas realizadas, quando em serviço pela SERRAFLOR, nos termos, formas e valores previstos em Regimento Interno.

Art. 25° – A alienação de bens patrimoniais poderá ser feita pela Diretoria após aprovação da Assembleia Geral, no caso de bens imóveis.

Art. 26° – A SERRAFLOR poderá abrir contas e fazer operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, desde que haja assinatura da Diretoria Executiva, conforme estatuto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27° – A SERRAFLOR não é partidária de nenhuma ideologia política ou crença religiosa, bem como não tem qualquer preconceito, seja em razão de raça, cor, sexo, identidade de gênero, nacionalidade ou demais.

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Art. 28° – A SERRAFLOR tem personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, os quais não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da Associação.

Art. 29° – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral especificamente convocada.

Art. 30° – O ano social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31° - No caso de dissolução/extinção da SERRAFLOR os bens móveis e imóveis da Associação serão doados a outra Associação com finalidade congênere, por decisão da Assembleia Geral.

Art. 32° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ressalvado o direito de recurso a Assembleia Geral.

Natividade, 16 de abril de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO DE ARAUJO MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
EMILIO NABAS FIGUEIREDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roberto de Araujo Marques
277.377.088-98
Diretor Executivo

Emilio Nabas Figueiredo
OAB/RJ 124.871

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2530543059

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO TERAPEUTICA SERRAFLOR	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP42775559 - 00027737708898

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
ROBERTO DE ARAUJO MARQUES	**277.377.088-98**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Detalhes da Solicitação

Protocolo Redesim: SPP2530543059

Atualizar página

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:
SPP2530543059

Status
Viabilidade Em Utilização

Data da Solicitação
23/04/2025 10:51:58

Responsável Pela Solicitação:
BRUNA OLIVEIRA GOMES

CPF:
70385412185

Email:
brunaoliveiragomes977@gmail.com

Telefone:
62982016531

Resultado de consulta de Nome Empresarial

	Status	Informações
Status Análise Nome	Passível	Sem Restrições

Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial
ASSOCIACAO TERAPEUTICA SERRAFLOR

Natureza jurídica

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Demais

A empresa terá estabelecimento?

NÃO

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

Eventos

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

Endereço do Domiciliar

Endereço Indicado

AVENIDA Geraldo Cassiano de Souza, 780, Pouso Alto, Natividade da Serra, SP, CEP : 12180000

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais Principal	Não	Passível	Restrições
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Secundário	Não	Passível	Restrições
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente Secundário	Não	Passível	Restrições
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Secundário	Não	Passível	Restrições
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Secundário	Não	Passível	Restrições
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Secundário	Não	Passível	Restrições

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Dados de Inscrição do Imóvel

Inscrições:

Imóvel sem regularização Principal

Objeto Social

Descrição:

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP. Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

parcerias com universidades instituicoes academicas e pesquisadores como uma forma de extensao comunitaria comprometida com a realidade local adotando praticas sustentaveis e organicas bem como tecnologias avancadas que garantam o uso eficiente e responsavel de recursos naturais Dessa forma atuando como organismo de apoio a sociedade e suas comunidades por meio da viabilizacao de pesquisas analises e divulgacao de informacoes sobre o mercado e industria correlata com relacao aos resultados gerados e a qualidade dos produtos e servicos circulados Bem como servir como base de divulgacao de outras pesquisas e estudos da cannabis e seus derivados III Promover cursos livres e eventos estrategicos tais como congressos seminarios simposios oficinas workshops e encontros beneficentes com o intuito de ampliar o conhecimento tecnicocientifico educacional e gerencial sobre a cannabis medicinal promovendo tambem experiencias praticas e integrativas em espacos especialmente dedicados a eventos hospedagem terapeutica e acoes educativas que beneficiem diretamente a comunidade e fortaleam vinculos sociais regionais Contribuir com o aprimoramento pessoal e profissional de membros das comunidades e de profissionais liberais ligados ao mercado da Cannabis fomentando uma cultura informada responsavel e etica sobre as aplicacoes terapeuticas da cannabis utilizando se de editais projetos governamentais e parcerias privadas para ampliar o alcance social com profissionalismo e comprometimento IV Buscar ativamente junto as autoridades competentes inclusive pela via judicial a autorizacao integral para o cultivo organico e sustentavel da Cannabis sativa L incluindo suas inflorescencias infrutescencia flores e sementes exclusivamente para fins medicinais terapeuticos eou cientificos pesquisa sendo cultivada especificamente em areas abertas e fechadas em estufas controladas garantindo as boas praticas e excelencia em qualidade dos produtos medicinais Garantir aos associados o acesso seguro continuo e etico a produtos fitoterapicos de alta qualidade produtos in natura e outras formas farmaceuticas autorizadas seguindo padroes rigorosos de cultivo e producao cientifica V Representar e defender ativamente os interesses de seus associados e de seus familiares enfermos em todas as esferas publicas e privadas tanto judicial quanto extrajudicialmente inclusive podendo propor medida judicial ou extrajudicial que vise tutelar direito fundamental ao tratamento a saude no Brasil ou no exterior com cannabis e seus derivados A fim de persecucao de melhores condicoes de vida para o tratamento de enfermidade grave ou tratamento efetivo ou ainda paliativo dos males desta VI Celebrar convenios e parcerias com entidades publicas e privadas nacionais ou estrangeiras visando o uso medicinal e terapeutico da cannabis tendo por finalidade os objetivos do estatuto VII Promover a sustentabilidade financeira da Associacao atraves de acoes especificas para captacao continua de recursos via editais e projetos governamentais realizacao de eventos educativos e culturais turismo terapeutico assegurando assim recursos estaveis para manutencao das atividades e expansao das acoes sociais cientificas e educacionais da SERRAFLOR VIII Possibilitar o exercicio enquanto representante da sociedade civil organizada do direito de influenciar as politicas publicas e propostas legislativas que afetem o mercado canabico e sua comunidade correlata IX Contribuir diretamente para que haja total e absoluta transparencia nas praticas adotadas no cenario da cannabis regulada pautando se sempre pelo estrito cumprimento do ordenamento juridico brasileiro e pela participacao publica 1 Para alcancar seus objetivos a SERRAFLOR podera fazer convenios e filiar se a outras Entidades Publicas e Privadas sem perder sua individualidade e poder de decisao Adotar praticas de gestao administrativa necessarias e suficientes a coibir a obtencao de forma individual ou coletiva de beneficios ou vantagens pessoais em decorrencia da participacao no respectivo processo decisorio 2 No desenvolvimento de suas atividades a SERRALOR observara os principios da legalidade impessoalidade moralidade publicidade economicidade e da eficiencia e nao fara qualquer discriminacao de raca cor genero ou religiao Conforme o art 4 inciso I da lei 979099 3 A SERRAFLOR se dedica as suas atividades por meio de execucao direta de projetos programas ou planos de acoes ou por meio da doacao de recursos fisicos humanos e financeiros ou prestacao de servicos intermediarios de apoio a outras organizacoes sem fins lucrativos e ainda por meio de profissionais habilitados e registrados em seus respectivos Conselhos Regionais e a orgaos do setor publico que atuam em areas afins Conforme o art 3 paragrafo unico da Lei 979099 4 A fim de cumprir suas finalidades a SERRAFLOR se organizara em tantas unidades quantas se fizerem necessarias as quais se regerao pelas disposicoes estatutarias e diretrizes estabelecidas pela Diretoria 5 Os servicos de educacao ou de saude a que a SERRAFLOR eventualmente se dedique serao promovidos gratuitamente e com recursos proprios observando se a forma complementar de participacao das organizacoes de que trata a Lei n 979099 sendo vedado o condicionamento da prestacao de servico ao recebimento de doacao contrapartida ou equivalente

Protocolo nº 1515 - 20250514153806832 de 06/08/2025: Documento registrado eletronicamente sob nº **453, em 26/08/2025** neste **Registro De Títulos E Documentos E Civil De Pessoas Jurídicas de Paraibuna/SP**. **Luís Antônio dos Santos Junior - Escrevente, assinado digitalmente**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Despesas	Total
359,13	101,90	69,76	19,01	24,60	17,11	7,07	0,00	598,58

Viarápida empresa | REDESIM

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

BRUNA OLIVEIRA GOMES

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

Forma de Atuação

Descrição:

Voltar para consulta (/I Atualizar página () idade/ConsultarViabilidade)

para o Integrador Estadual (/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)